



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

LEI Nº 725/2009.

Promove e aprova o desdobramento do Lote Urbano nº 05, da Quadra nº 161, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica promovido e aprovado o desdobramento do Lote Urbano nº 05, da Quadra 161, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme Memorial Descritivo e Mapa, partes integrantes desta Lei, passando de ora em diante a ter as seguintes limitações e confrontações, a saber:

**AREA PRIMITIVA:**

Lote Urbano Nº 05, da Quadra Nº 161, com a área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (Um mil metros quadrados), de propriedade de Rosalina Bulla, Lodovina Bulla Chies e Waldir Luiz Chies, Lorena Santana Squena e Valdecir Antônio Squena, José Fernandes Bulla e Suzete Beatriz Bulla, Rita Felicetti e Rubens Felicetti, Odali Maria Schaker e José Gilmar Schaker, Eden Lopes Bulla e Janaína Ribeiro Da Silva Bulla, Carmen Marisa Vidor Wolfart e Davi José Wolfart, Isabel Maria Vidor Stumm e Gilmar Adelino Stumm, localizado à Rua Querino Scaravonatti, contendo as seguintes confrontações:

Ao Noroeste: Em 50,00 metros, com o Lote Urbano Nº 07, por linha seca;

Ao Sudoeste: Em 20,00 metros, com parte do Lote Urbano Nº 06, por linha seca;

Ao Sudeste: Em 50,00 metros, com o Lote Urbano Nº 03, por linha seca;

Ao Nordeste: Em 20,00 metros, com a Rua Querino Scaravonatti.

**AREAS DESDOBRADAS:**

Lote Urbano Nº 05-A, da Quadra Nº 161, com a área de 500,00 m<sup>2</sup> (Quinhentos metros quadrados), de propriedade de Rosalina Bulla (125,00m<sup>2</sup>), Lodovina Bulla Chies e Waldir Luiz Chies (125,00m<sup>2</sup>), José Fernandes Bulla e Suzete Beatriz Bulla (125,00m<sup>2</sup>), Eden Lopes Bulla e Janaína Ribeiro Da Silva Bulla (125,00m<sup>2</sup>), localizado à Rua Querino Scaravonatti, contendo as seguintes confrontações:

Ao Noroeste: Em 50,00 metros, com o Lote Urbano Nº 05-B, por linha seca;

Ao Sudoeste: Em 10,00 metros, com parte do Lote Urbano Nº 06, por linha seca;

Ao Sudeste: Em 50,00 metros, com o Lote Urbano Nº 03, por linha seca;

Ao Nordeste: Em 10,00 metros, com a Rua Querino Scaravonatti.

Lote Urbano Nº 05-B, da Quadra Nº 161, com a área de 500,00 m<sup>2</sup> (Quinhentos metros quadrados), de propriedade de Lorena Santana Squena e Valdecir Antônio Squena (125,00m<sup>2</sup>), Rita Felicetti e Rubens Felicetti (125,00m<sup>2</sup>), Odali Maria Schaker e José Gilmar Schaker (125,00m<sup>2</sup>), Carmen Marisa Vidor Wolfart e Davi José Wolfart (62,50m<sup>2</sup>), Isabel Maria Vidor Stumm e Gilmar Adelino Stumm (62,50m<sup>2</sup>), localizados à Rua Querino Scaravonatti, contendo as seguintes confrontações:

Ao Noroeste: Em 50,00 metros, com o Lote Urbano Nº 07, por linha seca;

Ao Sudoeste: Em 10,00 metros, com parte do Lote Urbano Nº 06, por linha seca;

Ao Sudeste: Em 50,00 metros, com o Lote Urbano Nº 05-A, por linha seca;

Ao Nordeste: Em 10,00 metros, com a Rua Querino Scaravonatti.

Art. 2º O imóvel desdobrado nesta Lei, será destinado à utilidades diversas do proprietário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei Municipal nº 688, de 27/03/2009.

Gabinete do Prefeito de Bandeirante (SC), em 24 de setembro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal